



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Diretoria de Gestão Corporativa  
Coordenação de Planejamento de Recursos Logísticos  
Divisão de Licitações e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO I  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022, QUE ENTRE  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PGFN, E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
USP.**

A União, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º andar, CEP 70.048-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, **ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA**, inscrita no CPF nº 16570431, nomeada pela Portaria nº 200, de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o inciso IV, art. 27, do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA USP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.577.059/0001-00, sediada na Avenida Rebouças, nº 381 bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE NEME DE SOUZA** e pelo Sr. **AMARO ANGRISANO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10951.103002/2022-88, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 110 (cento e dez) dias, entre as datas de 05/04/2024 a 24/07/2024, bem como ACRESCENTAR o quantitativo dos serviços discriminados abaixo, equivalente a R\$133.472,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade Inicial	Acréscimo (%)	Horário / Período	Valores Unitários	Valor Total
2	CAPACITAÇÃO-AÇÃO PARA GESTORES (eixo teórico)	Online ao vivo	30	6 (seis) encontros (20%)	4 horas por encontro	R\$ 5.390,00	R\$ 32.340,00
3	CAPACITAÇÃO-AÇÃO PARA GESTORES (discussão de questões recorrentes)	Online ao vivo	30	6 (seis) encontros (20%)	2 horas por encontro	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade Inicial	Acréscimo (%)	Horário / Período	Valores Unitários	Valor Total
6	OFICINAS TEMÁTICAS: para procuradores e servidores sobre saúde mental e psicopatologia do trabalho	Online ao vivo	20	4 (quatro) encontros (20%)	2 horas por encontro	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00
<b>TOTAL ACRESCIDO</b>							<b>R\$ 66.736,00</b>

1.2. O prazo de execução do objeto contratual se encerrará na data de 21/06/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O acréscimo à contratação é de R\$ 66.736,00 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 815.324,00 (oitocentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Certificação de Disponibilidade Orçamentária, a seguir relacionada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
171523	339039	00001	PGSERVD2244

3.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Gestão Corporativa e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

**ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA**

Responsável Legal da Contratante

Documento assinado eletronicamente

**FELIPE NEME DE SOUZA**

Responsável Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente

**AMARO ANGRISANO**

Responsável Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente

**TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA  
RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente

**ALBA LÚCIA RODRIGUES**

---

**Referência:** Processo nº 10951.103002/2022-88.

SEI nº 34791789